



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 379, Gamboa, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.221-160, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Renato de Oliveira Bizerra, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO], IFP-RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], RJ, [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 01/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-14/001.018289/2018, e no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 19/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

- (a) a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 01/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio constituída por Bombeiros Civis, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único, do contrato; e
- (b) a **concessão parcial de reajuste** contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo décimo quarto, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, com início em **27 de abril de 2021** e término previsto para **26 de abril de 2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de **4,311090 %** (quatro inteiros, trezentos e onze mil, e noventa centésimos de milésimos percentuais), referente ao IPCA acumulado do período de **dezembro/2019 a novembro/2020**, com efeitos a partir de **dezembro/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no contrato, que será aferido tão logo seja divulgado o índice incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.37.38	230/232	
	3.3.90.92.20		

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 795.735,62** (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições estipuladas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento do valor pretérito referente ao **exercício de 2020**, relativo ao mês de dezembro de 2020, monta em **R\$ 393,54 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento referente ao exercício de 2020 deverá observar os procedimentos para pagamento de despesas de exercícios anteriores previstos no Decreto nº 46.654 de 10 de maio de 2019.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dos valores pretéritos à data da assinatura deste instrumento de aditamento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, é da ordem de **R\$ 1.521,68** (mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), e serão pagos pelo **CONTRATANTE** com base no Contrato aditado, assim calculados:

Mês/Ano	Valor Devido (R\$)
Janeiro/2021	R\$ 393,54
Fevereiro/2021	R\$ 393,54
Março/2021	R\$ 393,54
Abril/2021 – 26 dias	R\$ 341,06
Total – R\$	1.521,68

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, relativamente ao período da prorrogação do prazo de vigência contratual no período de **27/04/2021 a 26/04/2022**, o valor total de **R\$ 793.820,40** (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), **em 12 (três) parcelas** mensais e sucessivas, no valor de **R\$66.151,70** (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 795.735,62** (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 2.371.867,65** (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de prestação de garantia contratual complementar - do valor acrescido ao contrato -, no valor de **R\$ 95,76** (noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), com prazo de validade até 26/07/2021, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, considerando, neste prazo, os 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após expirada a validade da apólice nº 0775.91.2.431-4 (Documento SEI nº 6166816), a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovantes de garantia contratual no valor de **R\$ 39.691,02 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos)**, com prazo de validade de 27/07/2021 até 26/07/2022, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, considerando, neste prazo, os 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2021.

BRUNO TEIXEIRA
DUBEUX [REDACTED] Assinado de forma digital por
BRUNO TEIXEIRA
DUBEUX [REDACTED]
Dados: 2021.04.19 16:45:36 -03'00'

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

RENATO DE OLIVEIRA
BIZERRA [REDACTED] Assinado de forma digital
por RENATO DE OLIVEIRA
BIZERRA [REDACTED]
Dados: 2021.04.15 17:25:09
-03'00'

ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Renato de Oliveira Bizerra
Sócio Diretor

Testemunhas:

1) **Nome:** VINICIUS BATISTA RODRIGUES [REDACTED] Assinado de forma digital por
VINICIUS BATISTA RODRIGUES
CARNEIRO [REDACTED]
CPF.: CARNEIRO [REDACTED] Dados: 2021.04.16 10:45:02 -03'00'

2) **Nome:** MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA [REDACTED] Assinado de forma digital por MARCIA
HELENA FERNANDES
FERREIRA [REDACTED]
CPF.: [REDACTED] Dados: 2021.04.16 10:48:18 -03'00'